



## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.394/2026**

**ASSUNTO:** Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao Rotary Clube de Serra do Salitre/MG e dá outras providências.

**AUTOR:** Prefeito Municipal Izael Alves Silva.

### **RELATORES:**

Comissão I (Justiça, Legislação e Ordem Social): Cristiane Moreira Clemente

Comissão II (Finanças, Orçamento e Tomada de Contas): Evanir Ferreira

Comissão III (Serviços Públicos Municipal): Genivaldo Graciano Menezes

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal nº 1.394/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que visa autorizar a concessão de auxílio financeiro ao Rotary Clube de Serra do Salitre/MG, entidade inscrita no CNPJ/MF nº 22.239.529/0001-03.

A proposta estabelece o repasse do valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no exercício de 2026. O projeto condiciona o pagamento à disponibilidade financeira do município, indica a dotação orçamentária correspondente e impõe a obrigatoriedade de prestação de contas por parte da entidade beneficiada.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **1. SOB O ASPECTO DA JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORDEM SOCIAL – RELATORA: CRISTIANE MOREIRA CLEMENTE:**

A proposição encontra-se amparada a da Constituição Federal de 88 em seu artigo 30, inciso I, por tratar de assunto de interesse local.

Do ponto de vista legal, a concessão observa a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 26 da LC 101/2000 e os princípios da Lei Federal nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Sendo assim, o Rotary Clube por ser uma entidade de utilidade pública mundialmente reconhecida por seus serviços humanitários e sociais. O projeto apresenta técnica legislativa adequada e não possui vícios de inconstitucionalidade.

#### **2. SOB O ASPECTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – RELATOR: EVANIR FERREIRA:**





Compete a esta Comissão a analisar o impacto financeiro e da dotação orçamentária. O projeto, em seu art. 3º, identifica claramente a dotação orçamentária 1124 - 02.49.02.13.392.4095.2.550-3.3.50.41, o que garante o lastro legal e contábil da despesa.

O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é compatível com a capacidade financeira do município. Em seu art. 5º, o projeto resguarda o interesse público ao condicionar o repasse à efetiva disponibilidade de caixa.

Por último e não menos importante, o projeto estatui em seu art. 4º, a exigência a rigorosa prestação de contas, assegurando a transparência e a correta aplicação do dinheiro público.

Dessa forma, o projeto é pertinente ao município.

## **2. SOB O ASPECTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRIBUTAÇÃO – RELATOR: GENIVALDO GRACIANO MENEZES:**

O auxílio financeiro ao Rotary Clube de Serra do Salitre justifica-se pelo relevante serviço prestado à comunidade local. O Rotary atua em diversas frentes sociais, auxiliando em campanhas de saúde, apoio a vulneráveis e projetos comunitários que complementam a atuação do Estado.

Ao apoiar financeiramente instituições filantrópicas organizadas, o Município potencializa o alcance de políticas sociais de forma eficiente e menos burocrática. Portanto, o projeto é oportuno, conveniente e atende ao interesse público municipal.

## **III – CONCLUSÃO**

Diante da análise técnica, jurídica e financeira realizada pelas Comissões Permanentes, os relatores manifestam-se pela APROVAÇÃO do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.394/2026**.

As Comissões entendem que a matéria é legal, constitucional e possui dotação orçamentária adequada, estando apta para a apreciação e votação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Serra do Salitre - MG, 17 de março de 2026.

**CRISTIANE MOREIRA CLEMENTE**  
RELATORA DE JUSTIÇA

**EVANIR FERREIRA**  
RELATOR DE ORÇAMENTO

**GENIVALDO GRACIANO MENEZES**  
RELATOR DE SERVIÇOS PÚBLICO





#### **IV. DECISÃO DAS COMISSÕES:**

As comissões de Justiça, Legislação e Ordem Social; de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; e de Serviços Públicos e Tributação, em reunião realizada nesta data, analisando o parecer dos relatores, decidimos, por unanimidade, opinar pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.394/2026**.  
Por estarem de acordo, assinam os vereadores:

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORDEM SOCIAL:**

**PRESIDENTE: EDIVANER ZANARDO**

**VICE-PRESIDENTE: RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS**

#### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS:**

**PRESIDENTE: DECARLA GONÇALVES DE MENEZES**

**VICE-PRESIDENTE: GRAZIELLE APARECIDA SILVA DOS SANTOS**

#### **COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRIBUTAÇÃO:**

**PRESIDENTE: EVANIR FERREIRA**

**VICE-PRESIDENTE: FLÁVIA SILVA ARAÚJO**

